



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9
Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE JUNHO DE 1997.

Altera dispositivo da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, “a”; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 150, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 150 - As Sessões Ordinárias serão às segunda-feira, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04 (quatro) horas, das 19 (dezenove) até às 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ORDEM DO DIA.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69727899/0001-45 — C G F 06920496-9
Rua Maia Alarcon, 246 - FONE: (FAX) 424-1247 - Tabuleiro do Norte - Ce.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se as Resoluções nºs 001/95, de 28 de março de 1995 e a Resolução nº 002/96, de 25 de outubro de 1996.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 20 de junho de 1997.

A MESA:


VER. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente


VER. JOÃO ANTONIO VIANA
1º Vice-Presidente


VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
2º Vice-Presidente


VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1º Secretário


VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2º Secretário